



FACA AFILADA



ORGANIZADOS, VAMOS CONTINUAR NA LUTA POR AUMENTO DE SALÁRIO E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO.



Ao iniciar as negociações de um novo Acordo Coletivo do Trabalho na Empresa VIBRA, esperamos melhores condições de trabalho e salarial. Mas, similar aos últimos anos, enfrentaremos desafios que exigirão união, luta e muita organização por parte dos trabalhadores.

Para conter as pressões da administração em aumentar a produtividade a todo custo, bem como para combater o assédio moral e sexual na fábrica, é essencial uma organização sólida e determinada.

Por isso, convocamos todos os trabalhadores dos frigoríficos a fortalecerem essa luta. O poder do Sindicato em negociar e proteger os direitos dos trabalhadores está na força e união da categoria.

Para os interessados em fazer parte, basta acessar o site ["www.sindicarnesmg.com.br"](http://www.sindicarnesmg.com.br) e preencher o formulário de sindicalização, onde encontrará todas as informações necessárias.



PRESTE BASTANTE ATENÇÃO!



CAMARADAS,

Após duas rodadas de negociações com a direção da VIBRA, a empresa apresentou sua última proposta, informando que não tem margem para avançar além do que foi oferecido.

A diretoria do Sindicato recusou essa proposta por considerá-la **INSATISFATÓRIA**, no entanto, comprometeu-se a consultar os trabalhadores da empresa para colher suas opiniões. Em outras palavras, é **importante construir uma nova contraproposta** aceitável, que será enviada e avaliada pela direção da Empresa.

O Sindicato disponibilizou uma plataforma na página inicial do seu site e em seu WhastApp (31) 3224-3036, para que todos possam expressar democraticamente suas opiniões, sem qualquer pressão de superiores hierárquicos. Posteriormente, o SINDICARNES-MG realizará uma assembleia, onde a votação ocorrerá por meio de cédulas e urnas, como foi feito no ano passado.

A entidade acredita que **somente com grande união, organização, mobilização e luta conseguiremos aprimorar essa proposta**. Portanto, convocamos todos a participarem ativamente dessa atividade. Vamos à luta por salários melhores e condições de trabalho aprimoradas dentro da empresa.





PARTICIPE, SUA OPINIÃO É FUNDAMENTAL PARA CONSTRUÇÃO DESTA CONTRAPROPOSTA!



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES ELABORADA PELOS TRABALHADORES

REAJUSTE SALARIAL = 10%

PISO SALARIAL = R\$ 1.612,50

TICKET ALIMENTAÇÃO = R\$ 350,00

- NOSSA REIVINDICAÇÃO É SE A FALTA FOR JUSTIFICADA NÃO HAVERÁ NENHUM DESCONTO, CASO A FALTA SEJA INJUSTIFICÁVEL QUE SEJA DESCONTADO O VALOR DO DIA.
- QUE SEJA CONFORME O ARTIGO 473 DA CLT, QUE TRATA DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO EMPREGADO MOTIVADA POR DOENÇA QUE DEVE OBSERVAR A ORDEM PREFERENCIAL DOS ATESTADOS MÉDICOS ESTABELECIDA EM LEI.

(PLR) - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

FORNECIMENTO DE LANCHES.

- VALOR DE R\$ 9,50 POR DIA TRABALHADO.

CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 115,00

REEMBOLSO CRECHE NO VALOR DE R\$ 121,50

AUSÊNCIA JUSTIFICADA – O EMPREGADO PODERÁ DEIXAR DE COMPARECER AOS SERVIÇOS, SEM PREJUÍZO DOS SALÁRIOS, POR 02 DIAS, EM CASO DE FALECIMENTO DO PAI OU MÃE DO MARIDO/ESPOSA.

BANCO DE HORAS – HOJE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS É FEITA DE 06 MESES, QUEREMOS QUE A REDUÇÃO SEJA FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 04 MESES

HORA NOTURNA E ADICIONAL – AS HORAS NOTURNAS TRABALHADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22 HORAS DE UM DIA ATÉ 05:00 HORAS DO OUTRO DIA PODERÃO SER DE 60 MINUTOS, PORÉM PAGAS COM ADICIONAL DE 40%.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO/TRIÊNIO - A CADA TRÊS ANOS COMPLETOS DE SERVIÇO DO EMPREGADO, SERÁ CONCEDIDA E PAGA, MENSALMENTE, UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE 5% DO VALOR DO PISO SALARIAL.

PLANO DE SAÚDE – A EMPRESA CONCEDERÁ AOS SEUS EMPREGADOS UM PLANO DE SAÚDE, SENDO O VALOR CUSTEADO PELA EMPRESA, QUE O BENEFÍCIO SEJA ESTENDIDO AO CÔNJUGE

PROPOSTA APRESENTADA PELA DIREÇÃO DA EMPRESA

RESPOSTA: 3,85% RETROATIVO A 1º DE JANEIRO
INPC DO INGE ACUMULADO DE 2023: 3,71%

RESPOSTA: R\$ 1.456,15
PISO ATUAL: 1.402,17 X 3,85% = 1.456,15

RESPOSTA: R\$ 285,00
VALOR ATUAL: R\$ 265,00 X 7,55% = 285,00

- A PARTIR DE 1º DE JANEIRO SERÁ INCORPORADO AO ACORDO COLETIVO.

- MANTER A REGRA ATUAL, QUALQUER FALTA DO TRABALHADOR MESMO QUE SEJA JUSTIFICADA SERÁ CORTADO O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

- PARA OS EMPREGADOS AFASTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERÁ DEVIDO AO CRÉDITO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO NO PRAZO DE 90 DIAS CONTADOS DA DATA DO AFASTAMENTO.

- QUANDO O TRABALHADOR COMPROVAR FALTA JUSTIFICADA POR DOENÇA OU QUANDO HOUVER FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE BANCO DE HORAS, AINDA ASSIM SERÁ DEVIDO O VALE ALIMENTAÇÃO DO DIA.

RESPOSTA: NESTE MOMENTO NÃO TEMOS COMO ADOTAR, TENDO EM VISTA QUE NÃO POSSUÍMOS O PROGRAMA EM NENHUMA DE NOSSAS UNIDADES PRODUTIVAS.

RESPOSTA = A EMPRESA JÁ FORNECE O DESJEJUM/CAFÉ DA TARDE/ CAFÉ DE MADRUGADA SEM DESCONTO ALGUM PARA O FUNCIONÁRIO. VAMOS MANTER A LIBERALIDADE DA EMPRESA SEM VINCULAR AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

NÃO, A VIBRA JÁ FORNECE O TICKET ALIMENTAÇÃO COMO POLÍTICA INTERNA E MANTERÁ O BENEFÍCIO, QUE SERÁ REAJUSTADO DE ACORDO COM INPC DO IBGE.

RESPOSTA: MANTER A CLÁUSULA ATUAL,
REAJUSTANDO PELO INPC DE 3,85%.
VALOR ATUAL 110,35 X 3,85 = 114,60

RESPOSTA: MANTER A CLÁUSULA ATUAL QUE
GARANTE 1 DIA.

RESPOSTA: MANTER A CLÁUSULA ATUAL DE 06 MESES
PARA COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS.

RESPOSTA: MANTER A CLÁUSULA ATUAL, SENDO PAGO
ADICIONAL

RESPOSTA: NESTE MOMENTO IMPLEMENTAR A
GRATIFICAÇÃO AUMENTARIA OS CUSTOS DA FOLHA DE
PAGAMENTO, SENDO QUE NÃO TEREMOS ORÇAMENTO
PARA GARANTIR O PAGAMENTO.

RESPOSTA: A VIBRA JÁ POSSUI O BENEFÍCIO
IMPLEMENTADO DE ACORDO COM AS POLÍTICAS
INTERNAS, INCLUSIVE ESTENDIDO AO CÔNJUGE E OS
FILHOS. PORÉM, SE RESERVA A MANTER O BENEFÍCIO
COMO LIBERALIDADE DA EMPRESA SEM VINCULAR AO
ACORDO COLETIVO.